

PROCESSO Nº : 2015002765  
INTERESSADO : **DEPUTADO VIRMONDES CRUVINEL**  
ASSUNTO : Declara de utilidade pública a Associação Quilombo Kalunga, com sede no Município de Cavalcante – GO.  
CONTROLE : Rdep



## RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei apresentado pelo ilustre Deputado Virmondes Cruvinel com vistas a obter a declaração de utilidade pública da Associação Quilombo Kalunga, entidade privada, sem fins lucrativos, sediada no Município de Teresina de Goiás/GO, que tem por objetivo, promover a defesa de interesse de todas as comunidades do Sítio Histórico do patrimônio cultural Kalunga circunscrito aos municípios de Cavalcante, Monte Alegre de Goiás e Teresina de Goiás e representá-los em todas as instâncias legais e administrativas, tendo como princípios o da ética, da cooperação solidária e da autogestão das demais associações Kalunga.

Analisando-se os autos, verifica-se que o projeto de lei atende os requisitos estabelecidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, quais sejam: personalidade jurídica constituída, com inscrição no CNPJ (fls.23); declaração de efetivo funcionamento e prestação de serviços desinteressados à sociedade (fls.21); e comprovação em seu Estatuto Social que os membros da diretoria não são remunerados (fls.07 e 15).

O projeto de lei não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade, merecendo, apenas, as alterações abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando uniformizar as redações dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção da seguinte emenda:

**Emenda Modificativa:** o art. 1º do presente projeto de lei passa ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO QUILOMBO KALUNGA (AQK), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.075.938/0001-21, com sede no Município de Teresina de Goiás – GO.”*

Assim, adotada a emenda supracitada, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do projeto de lei em pauta. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 25 de Agosto de 2015.

  
DEPUTADO JEAN  
Relator